



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

#### Processo Administrativo Nº 206/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 329/2021 que regulamenta no Município de Jaguariáiva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16h00min do dia 08 de outubro de 2021 às 08h00min do dia 22 de outubro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h01min às 08h59min do dia 22 de outubro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 22 de outubro de 2021.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de material permanente, visando atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social e Sede da Regional Primavera**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. **OBS: “EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.”**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021:

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Projeto/Atividade: 2.034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. SEDES  
Classificação do Elemento de Despesa: **(316)** 4.4.90.52.00.00.00.00 –  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso: 000/910  
Projeto/Atividade: 2.082 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO  
CRAS  
Classificação do Elemento de Despesa: **(335)** 4.4.90.52.00.00.00.00 –  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso: 934  
Projeto/Atividade: 2.082 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS - PAEFI  
Classificação do Elemento de Despesa: **(353)** 4.4.90.52.00.00.00.00 –  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso: 000/935  
Projeto/Atividade: 2.088 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO PARA CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO  
Classificação do Elemento de Despesa: **(358)** 4.4.90.52.00.00.00.00 –  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso: 935

Órgão: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Projeto/Atividade: 2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DO GABINETE  
Classificação do Elemento de Despesa: **(11)** 4.4.90.52.00.00.00.00 –  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso: 000  
1016 – Transferência Especial Federal / 39110006

### 4. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:

**4.08 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.**

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo).**
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **amostra e/ou catálogo**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
  - 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 19. DO PAGAMENTO**
- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.6. não manter a proposta;
  - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
  - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
  - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
  - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
  - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
  - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
  - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
  - 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato;**

Jaguariaíva, 07 de outubro de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO**

**PREGOEIRO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO I

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

##### 1- OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de material permanente, visando atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social e Sede da Regional Primavera**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

##### 2- DA JUSTIFICATIVA

###### a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Atender as necessidades da Secretaria para o Conjunto Habitacional Rouxinol e Arapongas no Projeto de Trabalho Técnico Social, bem como as necessidades da Secretaria para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CREAS e Sede da Regional Primavera.

##### 3- DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 189.956,50 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

##### 4- DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
01	UND	200	<b>LIXEIRA + BASE DE CHUMBAR NA CALÇADA</b> Descrição Lixeira Base de Chumbar na Calçada 40x60cm, 48 litros, Reforçada. Especificações Cor: Branca; Material: cesto arame BTC 6 mm Dimensões cesto: Largura 60 cm x Profundidade 40 cm x Altura	R\$ 145,80	R\$ 29.160,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			20 cm; Pé tubo metalão redondo diâmetro 1,5 borda 6 mm; Altura pedestal: 1,20 m;		
02	UND	01	<b>NOTEBOOK</b>  Descrição Notebook , Intel Core i7 10510U, 16GB, 1TB + 128GB SSD, Tela de 15,6 , Cor:Prata, Teclado: Preto  Especificações A placa de vídeo NVIDIA® GeForce® oferece alto desempenho gráfico para aplicações como jogos e softwares 3D. Características Processador: Intel® CoreT i7 - 10a geração - 10510U Velocidade do Processador: 1.80 GHz até 4.90 GHz Cachê: 8MB L3 Sistema Operacional Windows 10 Home* *Sistema Operacional Windows pré-instalado no produto, não acompanha mídia Memória 16 GB Tipo da Memória: DDR4 (8GB x 2) Suporta até: 16GB HD 1TB + 128 GB SSD Tela Tipo de Tela: HD LED antirreflexiva Tamanho da Tela: 15,6" Resolução da Tela: HD 1366 x 768 Placa de Vídeo NVIDIA® GeForce® MX110 Graphics Capacidade: 2 GB de memória dedicada Rede Gigabit Ethernet [10/100/1000] Conexão Wireless 802.11 ac 1x1 Bluetooth 5.0 Áudio HD (High Definition) Audio. SoundAliveT Slot de Cartão de Memória MicroSD Card Reader (adaptador não incluso) Portas Frontais/Laterais/Traseiras 01 Porta USB-CT 01 Porta USB 3.0 01 Porta USB 2.0 01 Porta HDMI 01 Saída para Fone-de-Ouvido (Combo com Entrada para Microfone 01 Entrada para Microfone (Combo com Saída para Fone-de-Ouvido) 01 Porta Ethernet RJ45 (LAN) 01 Leitor de Cartões Multimídia: MicroSD (adaptador não incluso) Teclado Português-BR Teclado Numérico Integrado Mouse Touchpad Com suporte à função multi-toques Cor Prata EAN 7892509113755 Softwares Inclusos Link Sharing Live Message McAfee Live Safe (60 days trial) TeamPL Período de Utilização: Indeterminado Quantidade de Licenças: 01 Especificações Técnicas Modelo: NP550XCJ-XS2BR Garantia: 12 meses Dimensões e Peso Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 18,9x359x242 mm Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 67x499x299 mm Peso do produto sem embalagem: 1,95* Kg Peso do produto com embalagem: 2,9 Kg *O peso pode variar dependendo do processo de fabricação.	R\$ 5.417,19	R\$ 5.417,19



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Itens Inclusos 01 Notebook 01 Fonte adaptadora Guias de usuário Certificado de garantia.		
03	UND	08	<b>BEBEDOURO ELETRÔNICO NATURAL/GELADA</b>  <b>Descrição</b> É um aparelho para garrações de água, é fabricado na cor branca e é supersimples de utilizar. Preparado para oferecer um consumo satisfatório e prático, este produto oferece água em duas temperaturas, e para resfriar a sua bebida conta com um sistema muito econômico no consumo de energia elétrica. É estimado um gasto de 0,07 kW/h, que não representa aumento significativo em sua conta mensal de luz.  <b>Especificações</b> O bebedouro polar oferece água natural, e gelada no mesmo equipamento. Gabinete em plástico injetado, bandeja coletora removível e sistema eletrônico de refrigeração Economia no consumo de energia, silencioso e de fácil instalação, tampa base de pingadeiras injetados em plástico para alto impacto, conexões hidráulicas internas em material atóxico torneiras em plástico absoma para água natural e outra para água gelada. Capacidade de resfriamento 2,8l/h Leds indicadores de funcionamento e resfriamento Capacidade para galões de 10 e 20 litros Potência: 70w Bandeja receptora de gotejamento Dimensões/Peso: 28cm largura x 29cm comprimento x 39cm altura Peso total embalado: 3,8kg Cor: Branca	R\$ 301,46	R\$ 2.411,68
04	UND	01	<b>BALCÃO PARA PIA DE 1,20 METROS</b>  <b>Descrição</b> Facilidade e praticidade na limpeza com pintura brilhante nas portas, gavetas e estrutura. Possibilidade de uso de tampos de granito, inox, mármore, sintéticos, etc. Observando sempre o posicionamento da(s) cuba(s). Suavidade na abertura e fechamento da gaveta, com o uso de correções metálicas deslizantes. Resistência garantida por dobradiças metálicas niqueladas nas 03 portas, com possibilidade de regulagem em três posições. Matérias primas aplicadas: MDF + madeira reflorestada. Acabamento externo em pintura branca brilhante  <b>Dimensões</b> Largura 1,14 m x Altura 80 m (com pés) x Profundidade 53 cm (sem tampo) Cor: À definir no momento da compra	R\$ 358,93	R\$ 358,93
05	UND	01	<b>ARMARIO PARA COZINHA COM GAVETAS</b>	R\$ 632,25	R\$ 632,25



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p><b>Descrição</b> O armário para cozinha tem um excelente acabamento em pintura eletrostática a pó, proporcionando melhor estética e durabilidade!</p> <p><b>Especificações</b> Cor: Á definir no momento da compra Material: Aço Pintura/Revestimento: corpo e portas revestidos com pintura eletrostática a pó Acabamento: Brilho Corrediças: telescópica Quantidade de portas: 6 Tipo de porta: bater Dobradiças: 12 Quantidade de gavetas: 1 Quantidade de prateleiras: 4 Quantidade de pés: 4 Tampo: SIM Material do tampo: 15mm revestido com fórmica no padrão Granito Quantidade de puxadores: 7 Sistema de montagem: parafusos Dimensões do produto montado (cm): 45,0 (P) x 105,0 (L) x 181,5 (A) Peso da embalagem (kg): 33,0</p>		
06	UND	01	<p><b>CONJUNTO DE MESA REDONDA 6 LUGARES E CADEIRAS</b></p> <p><b>Descrição</b> Mesa Redonda 1,30m giratória + 6 cadeiras Chipre, construídas 100% com madeira maciça Peroba Rosa.</p> <p><b>Especificações</b> Dimensões Mesa: 1,30m(Diâmetro) x 0,80m(Altura) Dimensões Cadeira: 0,40 x 0,40 x 0,98m (L x P x A)</p>	R\$ 4.839,88	R\$ 4.839,88
07	UND	10	<p><b>MESA PARA COMPUTADOR CANTO 2 PORTAS E 3 GAVETAS</b></p> <p><b>Descrição</b> Tenha tudo a mão e, ao mesmo tempo organizado com a mesa para escritório. Com uma bancada ampla, três gavetas e armário de duas portas tem ótimo aproveitamento de espaço e, devido a suas costas que acompanham o móvel, pode ser utilizado como mesa de atendimento ou, ainda, dividindo dois ambientes.</p> <p><b>Especificação</b> Cor: Á definir na compra Material: MDF 15mm e fibra 3mm (fundo da gaveta) Revestimento: Finishfoil (FF) Portas: 2 portas Gavetas: 3 gavetas Prateleiras: 1 prateleira Pés: 9 sapatas plásticas</p>	R\$ 527,95	R\$ 5.279,50





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>Puxadores: 5 puxadores plásticos Capacidade: 20 kg em cada tampo, 10 kg na prateleira móvel, 15 kg na prateleira inferior, 2 kg em cada gaveta Dobradiça: Metálica Corrediça: Metálica</p> <p>Dimensões Altura: 75.5 cm Largura: 116.5151.5 cm Profundidade: 37.546.5 cm Peso: 49.32 kg</p>		
08	UND	18	<p><b>ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS COM CHAVE</b></p> <p><b>Descrição</b> O armário para escritório, produto que tem 5 prateleiras, com chave nas portas, para uma melhor segurança, especial para ambientes de trabalho.</p> <p><b>Especificações</b> Acabamento: Pintura UV Acabamento da Porta: Pintura UV Acabamento da Prateleira: Pintura Cor: Á definir no momento da compra Altura: 183 cm Largura: 63 cm Peso: 38 kg Profundidade: 36 cm Material Principal: MDF Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta: Metálica Tipo de porta: Bater Quantidade de Portas: 2 portas Quantidade de Prateleiras: 5 prateleiras</p>	R\$ 243,96	R\$ 4.391,28
09	UND	02	<p><b>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS</b></p> <p><b>Descrição</b> Design aliado à qualidade na organização de qualquer tipo de ambiente, confeccionado em chapa de aço 26, destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas, com visual moderno possibilitando uma harmonia em seu ambiente de trabalho e em sua casa. Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26. Dispõe de sistema de fechadura* de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó.</p> <p><b>Especificações</b> Dimensões Altura: 1,33m Largura: 0,46m Profundidade: 0,49m Chapa: 26</p>	R\$ 784,73	R\$ 1.569,46



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Capacidade por gaveta: 10 kg(*) O Arquivo de Aço é fornecido com 02 (duas) chaves. Possui 04 gavetas.		
10	UND	03	<b>PROJETOR</b>  <b>Descrição</b> Tecnologia 3lcd de 3 chips para excelente brilho de cor, 3400 lumens de cor e brilho de branco. Resolução xga nativa de 1024x768 pixels e proporção de aspecto 4: 3 para imagens vibrantes e coloridas. Lâmpada de longa duração até 12.000 horas no modo eco3. Fácil configuração e flexibilidade de posicionamento, zoom digital 1,0-1,35x, correção keystone horizontal e vertical de 30 graus e controle deslizante keystone horizontal. Conectividade hdmi, vídeo e áudio de qualidade hd com um único cabo. Alto-falante embutido de 5w para projeções envolventes. Tamanho da tela de até 350, com capacidade de tela dividida para visualização lado a lado.  <b>Especificações</b> Dimensões Embalagem: 160 x 380 x 350mm Cor: Branco Peso:Embalagem 3.755g Resolução:786.432 pixels (1024 x 768) x 3 Conexões:Usb-b, monitor out, hdmi, vga, avcomponent in, rs-232c, audio Energia / voltagem:Ac 110-220v -50/60hz Rendimento:6.000 horas (normal) 12.000 horas (eco) Conteúdo da caixa Projektor Cabo de energia Cabo (vga) Controle remoto do projetor Baterias Folha de instalação rápida	R\$ 3.447,03	R\$ 10.341,09
11	UND	01	<b>VENTILADOR DE COLUNA</b>  <b>Descrição</b> Muito mais eficiente na hora de ventilar o ambiente. O Ventilador de Coluna deixa qualquer espaço bem arejado! Com grande vazão de ar e coluna regulável, o equipamento possibilita alternar entre 3 velocidades. Desmontável e com 6 pás, torna muito mais fácil sua tarefa de limpar e guardá-lo.  <b>Especificações</b> Consumo de energia (kW/h): 0,140Kw/h Material: Polipropileno Cor: Preto Potência: (W): 140 Peso:5,3kg	R\$ 265,88	R\$ 265,88
12	UND	02	<b>TV SMART 42 POLEGADAS</b>  <b>Descrição</b> A tvsmart vem tudo o que você precisa e com muito mais	R\$ 2.131,97	R\$ 4.263,94



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

velocidade. É a tecnologia ideal para você! A nova loja de aplicativos é para você fazer muito mais diretamente da TV. O Navegador Browser acessa a internet de forma rápida e direta, dá mais comodidade e praticidade sem precisar de vários aparelhos. O controle Remoto com botão Netflix, Globoplay, Youtube e Prime Video trazem muito mais praticidade e comodidade para ver seu filme ou série favorito. Sistema de som Dolby Digital que transmite o som do filme ou vídeo reproduzido em 5.1 canais, traz a qualidade do cinema para o conforto da sua casa. Tudo isso sem precisar de cabos de internet: a conexão Wireless é sistema de conexão sem fio, prático para conexão entre seu televisor e a sua internet. Entradas HDMI e HDMI ARC possibilitam conexão entre arquivos e o televisor, garantido uma melhor interação. O processador Gráfico Triple Core com três núcleos que trabalha em conjunto com o processador do televisor, permitindo um melhor desempenho de imagens e respostas gráficas. Conte também com o processador Quadcore, que é um processador com quatro núcleos de processamento para um melhor desempenho do seu televisor. Mais rapidez para você curtir seus apps favoritos. USB Multi Media Player para leitura/gravação de arquivos digitais, através do seu pen-drive ou HD externo, sendo possível reproduzir vídeos, imagens e músicas. O MidiaCast é o aplicativo de espelhamento entre dispositivo móvel e seu televisor, para assistir em alta definição o que mais te agrada.

### Especificações

Recursos de Vídeos:HDMI, DNR, Receptor DTV, ATV e CATV  
Recursos/Funcionalidades:• Full HD (1920 X 1080) • Tempo de resposta: 8.0 ms • Ângulo de Visão: 178°(H) x 178°(V) • Brilho: 256 cd/m<sup>2</sup> • Contraste dinâmico: 3.000.000:1 • Frequência da Tela: 60Hz • Potência do Alto-Falante: 10Wrms x 2 • Formato da Tela: 16:9 • Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC • Furação Vesa: 200x200mm • WIFI integrado • Cor: Preto • Dolby Audio  
Processador:Quad Core  
Consumo (KW/h)<0,5  
Recursos de Áudio:Dolby Audio  
Tipo de TV:Smart TV  
Tecnologia da Tela: LED  
Polegadas:42"  
Monitor:Full HD  
Taxa de Atualização: 60Hz  
Taxa de Atualização com Tecnologia: 60Hz  
Quantidade de entradas USB: 2  
Local das entradas USB:2 entradas traseiras  
HDMI: 3  
Local das entradas HDMI:3 entradas traseiras  
Outras Conexões:• Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA) • 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², total de 3 entradas • Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>à cabo • 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos • 1 entrada S/PDIF out Optical • 1 entrada Ethernet • 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio Wi-Fi Integrado: Sim Conversor Digital Integrado: Sim PIP (Picture in Picture): Não Timer On/Off: Sim Sleep Timer: Sim Closed Caption: Sim Principais Aplicativos: Netflix, YouTube, Globoplay, Prime vídeo Potência do Áudio (RMS): 10Wrms x 2 Wi-Fi: Wi-Fi integrado Cor: Preto Conteúdo da Embalagem: TV, Controle remoto, Cabo de alimentação AC, Manual de Instruções em Português, Parafusos da base e Base. Dimensões do produto - cm (AxLxP): 59,0 x 95,5 x 1,09 Peso liq. aproximado do produto (Kg): 6,85</p>		
13	UND	05	<p><b>MESA ESCRITÓRIO REUNIÃO SEMI OVAL 2400X1200</b></p> <p><b>Descrição</b> Tampas de 25 mm, pé painel de 40mm, saia frontal de 15mm, sistema de Fixação minifix.</p> <p><b>Especificações</b> Matéria Prima: MDF 15mm Acabamento: BP Cor: Amêndoa Dimensões da mesa: 1200mm largura x 2400mm Comprimento x 730mm altura.</p>	R\$ 1.768,00	R\$ 8.840,00
14	UND	40	<p><b>CADEIRA SECRETÁRIA TRAPÉZIO</b></p> <p><b>Descrição</b> Cadeira para escritório Secretária ergonômica de fabricação nacional com encosto anatômico, sendo estrutura com base fixa trapézio, sem braços fixos, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 30 mm de espessura no assento e 30 mm no encosto, com modelo de espuma personalizado no assento e encosto.</p> <p><b>Especificações</b> Revestimentos do assento e encosto: Corino Preto Peso suportado 90 kg. Assento: L45 x P42cm; Encosto: L38 x A30 cm; Altura do Assento: Máxima/Mínima: 45 cm; Sem Braços fixos; Acessórios; Base Fixa Trapézio (Modelo contínuo) Base Fixa ; Partes metálicas em pintura epóxi pó.</p>	R\$ 309,37	R\$ 12.374,80
15	UND	01	<p><b>PIA E CUBA INOX 1,20 METROS</b></p> <p><b>Descrição</b></p>	R\$ 233,00	R\$ 233,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>A pia e desenvolvida em aço Inox AISI 430. 0,6 mm de espessura. Acabamento pré-polido.</p> <p><b>Especificações</b> Dimensões Aproximadas do Produto (A x L x P): 12,0 x 120,0 x 52,5cm Itens Inclusos: Acompanha válvula de Ø 3 1/2"; Material: Inox Peso Aproxima do Produto: 4,02 Kg</p>		
16	UND	01	<p><b>ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA FLEX</b></p> <p><b>Descrição</b> A potência do motor é de 1400 watts, por isso, possui grande poder de sucção de resíduos sólidos ou líquidos. Com barril translúcido de até 5 litros, ele pode absorver qualquer tipo de resíduo líquido, sendo utilizado até mesmo para aspiração de lama e para desentupir pia!</p> <p>Possui um dreno com tecnologia 'Escoa Fácil', facilitando o momento de descartar resíduos e possibilitando maior conforto ao usar, pois não é necessário virar o barril para escoar os detritos.</p> <p>O aspirador de água e pó Flex ainda possui a função sopro, que pode ser utilizado para encher balões, colchões de ar, acender churrasqueira, entre outros produtos. Também conta com um exclusivo porta-acessórios no corpo do aspirador para guardar todas as peças removíveis, proporcionando mais facilidade ao guardar e mais organização para sua casa.</p> <p>Para maior eficiência, ele conta com sistema triplo de filtragem de impurezas, contendo saco armazenador, microfiltro da boia e microfiltro da entrada do motor, e garante mais mobilidade e autonomia, pois conta com área de alcance de 7,3 metros, extinguindo a necessidade de mudanças simultâneas de tomadas. Além disso, a sua alça e rodas são próprias para transporte, portanto não riscam ou marcam o piso.</p> <p><b>Especificações</b> Dreno com tecnologia escoar fácil: maior conforto e facilidade ao usar, não precisa virar o barril para esvaziar Barril translúcido para fácil visualização do nível da água 1400W de potência: alto poder de sucção e limpeza Aspira sólidos e líquidos: Aspira todos os tipos de líquidos exceto os inflamáveis, aspira até lama e pode ajudar também a desentupir pias Novas rodas que facilitam o transporte e dão maior estabilidade ao produto sem marcar ou riscar o piso Área de alcance de 7,3m com cabo elétrico de 5 metros: maior autonomia sem a necessidade de troca de tomadas. Função sopro: praticidade para encher balões, colchões de ar, acender churrasqueira, entre outros Sistema de tripla filtragem: contendo saco armazenador, microfiltro da boia e microfiltro da entrada do motor.</p>	R\$ 286,51	R\$ 286,51



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>Porta acessórios no corpo do aspirador Capacidade para líquido: 14 L Capacidade para pó: 4,3 L Nível de ruído: 93db Tomada 10ª Consumo de energia (kW/h): 1,74 Potência (W): 1400 Capacidade do coletor (L): 4,3 L Acessórios: 1 Bocal para todos os tipos de piso 1 Bocal para estofados 1 Bocal para cantos e frestas 2 tubos prolongadores de plásticos Tensão/Voltagem 110V 220V Conteúdo da Embalagem 1 Aspirador de Pó e Água Flex - 1400w 1 Bocal para todos os tipos de piso 1 Bocal para estofados 1 Bocal para cantos e frestas 2 tubos prolongadores de plásticos Manual de Instruções Porta-fio: Sim Comprimento do fio: 5 m Garantia: 12 meses Cor: Azul Altura: 45,60 cm Largura: 39,50 cm Profundidade: 36,70 cm Peso: 5,90 kg</p>		
17	UND	14	<p><b>VENTILADOR DE PAREDE</b></p> <p><b>Descrição</b> Ventilador de Parede Turbo 140W Bivolt Alta potência Exclusiva Hélice de 5 pás Design robusto Velocidade ajustável Oscilante Inclinação regulável Motor especial com duplo rolamento</p> <p><b>Especificações</b> Voltagem: Bivolt Potência:140W Consumo:0,140Kw/h Cor: Preto Material:PP e Metal Ajuste de Velocidade: Sim</p>	R\$ 262,10	R\$ 3.669,40
18	UND	04	<p><b>CADEIRA</b></p> <p><b>Descrição</b> Cadeira em plástico e ferro Encosto: confeccionado em polipropileno, no sistema de injeção</p>	R\$ 157,05	R\$ 628,20



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (pp) da mesma cor do encosto.</p> <p>Assento: confeccionado em polipropileno, no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos.</p> <p>Acabamentos do Encosto e Assento: acabamento em polipropileno</p> <p>Estrutura: Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono. Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono. Pés: em 2 tubos de aço carbono.</p> <p>Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-procedimento anti ferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° c.</p> <p><b>Especificações</b> Altura x Largura x Profundidade: 82 x 52 x 64 cm Assento: 52 x 40 cm 47 cm de altura até o assento Encosto: 47 x 47 cm Capacidade: 120 Kg Cor: Preto</p>		
19	UND	04	<p><b>PRATELEIRA EM AÇO</b></p> <p><b>Descrição</b> Produzido em aço possui acabamento em epóxi que garante qualidade e durabilidade Material da estrutura Aço Material das prateleiras Aço Acabamento Epóxi Escala de brilho Brilhante Quantidade de prateleiras 4 Informações complementares Altura entre as prateleiras pode ser regulada de acordo com sua necessidade Acompanha sapatas plásticas Peso máximo que suporta 20 kg por prateleira</p> <p><b>Especificações</b> Altura: 198 cm Largura: 93 cm Profundidade: 30 cm Peso: 11,20 kg</p>	R\$ 280,49	R\$ 1.121,96
20	UND	02	<p><b>TV SMART 32 POLEGADAS</b></p> <p><b>Descrição</b> A tv smart vem tudo o que você precisa e com muito mais velocidade. É a tecnologia ideal para você! A nova loja de aplicativos é para você fazer muito mais diretamente da TV. O Navegador Browser acessa a internet de</p>	R\$ 1.490,02	R\$ 2.980,04



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

forma rápida e direta, dá mais comodidade e praticidade sem precisar de vários aparelhos.  
O controle Remoto com botão Netflix, Globoplay, Youtube e Prime Video trazem muito mais praticidade e comodidade para ver seu filme ou série favorito.  
Sistema de som Dolby Digital que transmite o som do filme ou vídeo reproduzido em 5.1 canais, traz a qualidade do cinema para o conforto da sua casa.  
Tudo isso sem precisar de cabos de internet: a conexão Wireless é sistema de conexão sem fio, prático para conexão entre seu televisor e a sua internet. Entradas HDMI e HDMI ARC possibilitam conexão entre arquivos e o televisor, garantido uma melhor interação.  
O processador Gráfico Triple Core com três núcleos que trabalha em conjunto com o processador do televisor, permitindo um melhor desempenho de imagens e respostas gráficas.  
Conte também com o processador Quad core, que é um processador com quatro núcleos de processamento para um melhor desempenho do seu televisor. Mais rapidez para você curtir seus apps favoritos.  
USB Multi Media Player para leitura/gravação de arquivos digitais, através do seu pen-drive ou HD externo, sendo possível reproduzir vídeos, imagens e músicas. O Midia Cast é o aplicativo de espelhamento entre dispositivo móvel e seu televisor, para assistir em alta definição o que mais te agrada.

### Especificações

Recursos de Vídeos: HDMI, DNR, Receptor DTV, ATV e CATV  
Recursos/Funcionalidades: • Full HD (1920 X 1080) • Tempo de resposta: 8.0 ms • Ângulo de Visão: 178°(H) x 178°(V) • Brilho: 256 cd/m<sup>2</sup> • Contraste dinâmico: 3.000.000:1 • Frequência da Tela: 60Hz • Potência do Alto-Falante: 10Wrms x 2 • Formato da Tela: 16:9 • Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC • Furação Vesa: 200x200mm • WIFI integrado • Cor: Preto • Dolby Audio  
Processador: Quad Core  
Consumo (KW/h) <0,5  
Recursos de Áudio: Dolby Audio  
Tipo de TV: Smart TV  
Tecnologia da Tela: LED  
Polegadas: 32"  
Monitor: Full HD  
Taxa de Atualização: 60Hz  
Taxa de Atualização com Tecnologia: 60Hz  
Quantidade de entradas USB: 2  
Local das entradas USB: 2 entradas traseiras  
HDMI: 3  
Local das entradas HDMI: 3 entradas traseiras  
Outras Conexões: • Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA) • 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)<sup>2</sup>, total de 3 entradas • Entrada RF para TV aberta (Digital UNI 1 e Analógica) e TV à cabo • 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos • 1 entrada S/PDIF out Optical • 1 entrada Ethernet • 1 entrada P2: Para





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>amplificadores e periféricos de áudio Wi-Fi Integrado: Sim Conversor Digital Integrado: Sim PIP (Picture in Picture): Não Timer On/Off: Sim Sleep Timer: Sim Closed Caption: Sim Principais Aplicativos: Netflix, YouTube, Globoplay, Prime vídeo Potência do Áudio (RMS): 10Wrms x 2 Wi-Fi: Wi-Fi integrado Cor: Preto Conteúdo da Embalagem: TV, Controle remoto, Cabo de alimentação AC, Manual de Instruções em Português, Parafusos da base e Base. Dimensões do produto - cm (AxLxP): 742 x 445 x 86,5 Peso liq. aproximado do produto (Kg): 5,1</p>		
21	UND	02	<p><b>CAIXA DE SOM</b></p> <p><b>Descrição</b> A Caixa de som amplificadora 400W RMS Connect Lights CM-400 proporciona um som potente de alta qualidade e performance! A CM-400 efetua reprodução de músicas via BLUETOOTH®. Múltiplas conexões com entradas USB, SD e AUX para conectar Pen Drive, cartão de memória, MP3, MP4. Entradas para microfone e guitarra com controle de volume. Display digital facilita a visualização das funções, rádio FM estéreo para sintonizar suas estações preferidas. Benefícios da CM-400: 400W RMS Som potente de alta qualidade e performance BLUETOOTH Facilidade para ouvir músicas direto do celular sem uso de cabo FUNÇÃO TWS (True Wireless Stéreo) Permite conectar duas CM-400 sem fios MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/SD/AUX/MIC) Entradas para conectar Pen Drive, cartão de memória, MP3, MP4, microfone ou guitarra BATERIA INTERNA RECARREGAVEL BIVOLT Prático e portátil para levar pra onde quiser DISPLAY DIGITAL E RÁDIO FM Sintonia digital com fácil visualização FLASH LIGHT Luzes coloridas que piscam e animam qualquer ambiente.</p> <p><b>Especificações</b> 400w rms Função tws (true wireless stéreo) Múltiplas conexões (usb/sd/aux/mic) Display digital e rádio fm. Voltagem: Bivolt Peso: 5.90 kg Profundidade: 30.00 cm Altura: 54.00 cm</p>	R\$ 525,76	R\$ 1.051,52



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Largura: 35.00 cm Itens inclusos: 01 Cabo Carregador 01 Cabo P2/P2.		
22	UND	01	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L</b>  <b>Descrição</b> As mesas para escritório são uma excelente opção para aqueles que procuram qualidade e conforto para o seu ambiente, seja ele seu escritório, empresa ou casa. Seus traços modernos trazem fácil adaptabilidade á diferentes cenários. O material utilizado na fabricação do produto é MDP, o qual é somado a pintura malaminica e o acabamento das bardas em ABS, Garantindo a mais alta qualidade e durabilidade aos nossos clientes.  <b>Especificações</b> Altura (cm): 75,5 Profundidade (cm): 60 Comprimento (cm): 160 Medida Mesa Principal: L: 120; P: 60; A: 75,5 Medida Mesa Auxiliar (cm): l: 90; P: 42; A: 75,5 Gaveteiro com 2 gavetas acompanha corredeças e todos acessórios para montagem. Material: MDP Revestimento: Melamina Bordas: ABS Sapatas Reguladoras de Nivel: Sim Pés: 15mm de espessura Peso suportado (distribuído): 85 kgs Cor: Amêndoa	R\$ 528,97	R\$ 528,97
23	UND	01	<b>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO</b>  <b>Descrição</b> Revestimento do assento e encosto, tecido 100 % polipropileno. Assento e encosto modelo secretaria com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade media de 55kg/m3. Base aço com capa protetora em polipropileno. Mecanismo giratório com regulagem de altura. Braços com reguladores de altura e apoio em polipropileno.  <b>Especificações</b> <b>ASSENTO</b> Largura: 41,0 cm Profundidade: 39,0 cm Espessura: 4,0 cm  <b>ENCOSTO</b> Largura: 36,0 cm Altura: 28,0 cm Espessura: 4,0 cm  <b>DIMENSÕES E PESO</b> Altura do piso ao Assento: 42,0 cm mínimo – 51,5 em máximo Altura total: 80,0 cm mínimo – 91,5 máximo	R\$ 296,67	R\$ 296,67



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Altura do braço ao assento: 19,0 cm mínimo – 74,0 cm máximo Medidas aproximadamente da cadeira montada: 55,0 cm x 50,0 cm (L x P) Peso Máximo Suportado: 110 kg		
24	UND	120	<b>CARTEIRA ESCOLAR COM CADEIRA</b>  <b>Descrição</b> Conjunto escolar tamanho 05, nos padrões pelo FNDE ( Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por cadeira e carteira.  Carteira com tampo em MDP com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado e cantos arredondados. Revestido na face inferior em chapa de balanceamento de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10, Dimensões acabadas do tampo 600mm (largura) x 450mm (comprimento) x 19,4 (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC e acabamento texturizado. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionado em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura secção oblonga de 29mm x 58 mm em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de $\phi = 31,75\text{mm}$ (1 ¼”) em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionado em tubo de aço carbono laminado a frio. Com costura, secção circular de $\phi = 38\text{mm}$ (1 ½”) em chapa 16 (1,5mm) Porta-livros em polipropileno puro composto, preferencialmente de matéria-prima reciclada ou recuperada, injetado na cor CINZA. Fixação do tampo á estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6 , $\phi 6,0\text{mm}$ , comprimento 47 mm (=ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação das sapatas aos pés através de rebites de “repuxo”, $\phi 4,8\text{mm}$ , comprimento 12 mm, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas e fixadas á estrutura através de encaixe.  Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura 20,7mm em chapa 14 (1,9 mm) . Fixação do assento e encosto á estrutura através de rebites de “repuxo” 4,8mm e comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, e fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansão.  Aplicação de tratamento antiferruginoso nas partes metálicas. Pintura dos elementos metálicos em tintas em pó hibrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros na cor Cinza.  <b>Especificações</b> Dimensões Totais: 60cm (largura) x 45cm (comprimento) x	R\$ 542,89	R\$ 65.146,80



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			71cm (altura) Tampo: 60cm (largura) x 45cm (comprimento) Dimensões Assento: 40cm (largura) x 39cm (comprimento) Dimensões Encosto: 39,6cm (largura) x 19,8cm (comprimento) Altura do assento ao Piso: 43cm		
25	UND	02	<b>ROUPEIRO ARMÁRIO DE AÇO PARA VESTIÁRIO COM 2 PORTAS E 01 COLUNA</b>  Roupeiro de aço, armário para vestiário 2 portas 01 corpos Armário Roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 2 portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho grandes independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Características - Quantidade de Portas: 2 - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Medida das Portas/ Vãos: 092Alt x 027Larg - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado - Quantidade de cabides por porta: 2 - Pés removíveis: Não - Desmontável: Não ( Exceto portas que podem ser trocadas ). - Pintura: Epóxi Pó  ALTURA: 197cm LARGURA: 032cm PROFUNDIDADE: 036cm PESO: 20kg  Especificação de chapa e acabamento: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.	R\$ 589,58	R\$ 1.179,16
26	UND	01	<b>ROUPEIRO ARMÁRIO DE AÇO PARA VESTIÁRIO COM 4 PORTAS E 02 COLUNAS</b>  Roupeiro de aço Armário para Vestiário 4 Portas 02 Corpos. Uso indicado para oficinas, depósitos supermercados , comércio e vestiários em geral. Roupeiro de aço armário para vestiário produzido em material durável e resistente.  Ficha Técnica: Estrutura chapas 26 (0,45mm) 4 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos) Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) em todas as cores. Produto com estrutura inteiriça, não requer montagem.  Cores Disponíveis: Cinza Padrão Medidas do Produto	R\$ 1.048,04	R\$ 1.048,04





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			193cm x 69cm x 40cm Medidas da embalagem: 193cm x 69cm x 40cm Peso: 30 Kg Conteúdo da Embalagem Roupeiro de aço, armário para vestiário 4 portas 02 corpos		
27	UND	02	<b>MICRO – ONDAS – 34 LITROS</b>  <b>Descrição</b> O Micro-ondas 34 Litros de bancada é o modelo ideal para quem exige o melhor para seu lar e que deseja refeições muito mais saborosas e saudáveis. Este é um micro-ondas de bancada que vai trazer muito mais inovação e beleza para sua cozinha. O Micro-ondas foi desenvolvido com um sistema que elimina os odores mais fortes. Portanto, após cozinhar alimentos com aroma intenso como pipoca, você não precisa se preocupar com resíduos, pois o micro-ondas conta com a função Tira Odor. O Micro-ondas possui um QR Code, que permite assistir aos vídeos que explicam o modo de preparo de todas as receitas do menu. Isso facilita e traz tecnologia para sua residência, garantindo praticidade aos profissionais domésticos. Essa inovação também foi estendida para a disponibilização da função Desliga-Display do Micro-ondas 34L, que permite desligar o painel digital automaticamente, quando a operação for encerrada. Assim a economia de energia e segurança do equipamento e de sua família estará assegurada. O menu Light permite que se preparem, além de receitas habituais, cardápios de alimentos saudáveis como sopas e verduras. Possui outra função, para manter os alimentos sempre na temperatura ideal de ser servidos, mesmo após seu preparo. Por isso, aquelas pessoas que não chegarem a tempo da refeição não sofrerão com espera. E se quiser manter o silêncio, conte com a função mudo, que desativará os sons de aviso. Em resumo, o Micro-ondas de bancada com função tira odor Electrolux é sinônimo de sofisticação e inovação na sua cozinha.  34 Litros de Capacidade você vai cozinhar as maiores e melhores receitas com o espaço interno de sobra do Micro-ondas.  Função Limpa Fácil com a limpeza facilitada, seu micro-ondas estará sempre limpo.  Função Tira Odor mantenha o ambiente agradável e cheiroso e seu forno micro-ondas limpo por mais tempo.  Display Digital Centralizado na Cor Azul agrega mais beleza e modernidade ao seu forno de micro-ondas.  Função Manter Aquecido	R\$ 636,69	R\$ 1.273,38



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>mantém sua refeição aquecida até o momento de consumi-la, deixando seu dia a dia mais prático.</p> <p>Função Desliga Display para economizar energia, basta desligar o painel digital do seu Micro-ondas quando terminar de usá-lo.</p> <p>QR Code você pode assistir, no seu Smartphone, vídeos que explicam o modo de preparo de todas as receitas do menu.</p> <p><b>Especificações</b></p> <p>Cor: Branco Largura: 53,9 cm Altura: 30,0 cm Profundidade: 42,4 cm Peso: 15,3 kg</p>		
28	UND	01	<p><b>FORNO ELETRICO - 44 LITROS</b></p> <p><b>Descrição</b> O Forno Elétrico apresenta um design arrojado com frontal em termoplástico, abertura ergonômica e corpo interno autolimpante, além de oferecer alta eficiência. Ele assa, doura, tosta e gratina os alimentos. O forno ainda possui Timer com programação de até 120 minutos e aviso sonoro. O aparelho permite também controlar a temperatura de 50 a 320o. Acompanha bandeja para resíduos e grade removível.</p> <p><b>Especificações</b> Tipo: Elétrico Embutível: Não Capacidade do forno: 44 litros Potência: 1750 W Controle de temperatura: Automático Controle: Eletromecânico Timer: Sim (120 minutos) Função dourador: Sim Forno Auto limpante: Sim Grade: Cromada, removível e com duas posições de ajuste de altura Bandeja para resíduos: Sim Isolamento térmico: Em fibra cerâmica Pés: Antiderrapantes com acabamento cromado Certificado pelo Inmetro: OCP0040 Luz no forno: Sim Largura interna do forno: 39.2 cm Altura interna do forno: 26.7 cm Profundidade interna do forno:42.5 cm</p> <p>Dimensões Altura: 36 cm Largura:57.7 cm</p>	R\$ 497,48	R\$ 497,48



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Profundidade: 49 cm Peso: 14 kg		
29	UND	01	<b>FREZZER VERTICAL 1 PORTA 231L BRANCO 127V</b>  <b>Descrição</b> O Freezer Vertical possui capacidade para 231L e conta com várias gavetas e prateleiras para ajudar você a encontrar rapidamente o que procura. Além disso, possui controle de temperatura externo.  <b>Especificação</b> Capacidade Líquida de Armazenamento: 231L Cor: Branca Tipo: Vertical Largura: 61,6 cm Altura: 153,9 cm Profundidade: 69,1 cm Peso: 53kg	R\$ 2.813,71	R\$ 2.813,71
30	UND	01	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO</b>  <b>Descrição</b> O fogão industrial a gás, tem sua estrutura é produzida com material de qualidade, o que proporciona maior resistência e durabilidade.  <b>Especificações</b> Modelo com forno Mesa esmaltada a fogo com easy clean, que facilita a limpeza Queimadores de alto rendimento Porta com visor de vidro e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor Cor: Preto Tipo: Industrial Pressão: Baixa Uso: Comercial e profissional Material da estrutura: Aço carbono Acabamento: Pintura a pó eletrostática Material das grelhas: Ferro fundido Formato das grelhas: Redondas Material dos queimadores: Ferro fundido Quantidade de bocas: 4 Quantidade de manipuladores de gás: 7 Quantidade de grelhas: 4 Queimadores frontais: Chama tripla Queimadores traseiros: Chama dupla Consumo de gás do forno: 0,380 kg/h Consumo total de gás: 1,548 kg/h Potência queimadores - chama tripla: 3.636 kcal Potência queimadores - chama dupla: 3.021 kcal Isolamento térmico do forno: Lã de rocha Acabamento interno do forno: Esmaltado a fogo Medidas externas do forno: 43,5 x 64,5 x 79 cm (A x L x C) Medidas internas do forno: 29 x 50 x 68 cm (A x L x C) Alimentação: Gás Tipo de gás: GLP	R\$ 2.544,31	R\$ 2.544,31



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Dimensões aproximadas do produto: 78 x 80 x 80 cm (A x L x P) Dimensões aproximadas da embalagem: 158 x 91 x 90 cm (A x L x P) Peso aproximado do produto: 81,9 Kg Peso aproximado da embalagem: 123,4 Kg Informações Adicionais: Forno acompanha 2 grelhas com limitador		
31	UND	02	<b>GELADEIRA COM FREEZER</b>  <b>Descrição</b>  Design único com puxador ergonômico bonito e fácil de limpar.  O painel externo tecnologia que facilita o controle do refrigerador e oferece funções como drink express e turbo congelamento.  Frost Free não precisa descongelar nunca agilidade no seu dia a dia.  Possui prateleira retrátil no freezer, gavetão de frutas e legumes, Formas de gelo suspensas.  Características: Drink Express: Bebidas resfriadas em minutos no freezer, acionado pelo painel.  Turbo congelamento: Resfria e congela os alimentos mais rápido ao seu comando.  Prateleira retrátil no freezer: Flexibilidade e otimização do espaço interno.  Gavetão de frutas e legumes: Fácil de organizar e visualizar os alimentos Formas de gelo suspensas: Ocupam menos espaço e mantêm o gelo fora do contato de outros alimentos.  Pés niveladores e rodízios traseiros: Fácil nivelamento e movimentação do produto.  <b>Descrição</b>  Frequência (Hz): 60 Capacidade Líquida Refrigerador (L): 247 Capacidade Líquida Congelador (L): 63 Capacidade Total Líquida (L): 310 Capacidade Bruta Refrigerador (L): 252 Capacidade Bruta Congelador (L): 63 Capacidade Total Bruta (L): 315 Dimensões: Altura: 172 cm Largura: 60 cm Profundidade: 61 cm Peso: 55 kg. Cor : branco	R\$ 2.306,02	R\$ 4.612,04
32	UND	15	<b>MESA PLÁSTICA QUADRADA COM QUATRO CADEIRAS DE PLÁSTICO</b>	R\$ 383,83	R\$ 5.757,45





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p><b>Descrição</b></p> <p>Produzida em polipropileno com material 100% virgem,. Além disso, conta com proteção contra raios UV, o que garante ainda mais durabilidade. Versátil, pode ser utilizada à beira da praia ou piscina, no camping, em varandas, restaurantes, hotéis entre outros locais.</p> <p><b>Especificações</b></p> <p>KIT: Acompanha uma mesa de plástico quadrada com quatro cadeiras de plástico</p> <p>Mesa empilhável Produzida com matéria-prima 100% virgem, tendo, dessa forma, garantia de qualidade do material Produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares e de fácil limpeza Possui abertura para guarda-sol Combina com todos os ambientes, pode ser utilizado em casa, bar, hotel, restaurante, clube, escola, entre outros Capacidade: 30 Kg Cor: Branco Comprimento: 700 mm Largura: 700 mm Altura: 750 mm</p> <p><b>CADEIRA PLÁSTICA</b></p> <p><b>Descrição</b></p> <p>A cadeira plástica com braços com encosto é ideal para ser usada no pátio de casa em momentos de descanso ou em reuniões. Produzida em polipropileno na cor branca, pode ainda ser usada em ambientes internos.</p> <p><b>Especificações</b></p> <p>Altura: 890 mm Largura: 430 mm Comprimento: 510 mm Peso: 2,2 kg Cor: Branca Com braço</p>		
33	UND	01	<p><b>CONJUNTO MESA DE JANTAR COM 8 CADEIRAS</b> Especificações Mesa de Jantar Elástica + 8 cadeiras com assento em couro Ameixa/Preto</p> <p>O conjunto mesa de jantar elástica, com 8 cadeiras com assento em couro, A mesa de 160 cm pode ser estendida em mais 30 cm, proporcionando maior conforto na hora das refeições. O conjunto é confeccionado em MDF e com cadeiras de madeira com assento em couro.</p>	R\$ 1.873,82	R\$ 1.873,82



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>Características da Mesa Material: MDF Medidas: 80x190x76cm (CXLXA) Acabamento: Fosco Pintura: Pintura UV fosco Cor: Ameixa Negra Peso Suportado: 50kg</p> <p>Características da Cadeira Material: Madeira 40x31 mm Medidas: 44,7 x 41 x 96 (CXLXA) Acabamento: Fosco Pintura: Pintura UV Cor: Ameixa Negra e Preto Assento: Courino Preto Peso Suportado: 100kg</p>		
34	UND	01	<p><b>FOGÃO DE PISO DE QUATRO QUEIMADORES COM UM FORNO, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.</b></p> <p>Dimensões Básicas e Capacidade -Largura máxima: 600 mm - Capacidade mínima de forno: 50 litros</p> <p>Características do Fogão - Mesa em aço inox; - Acendimento automático; - Sapatas niveladoras reguláveis; - Voltagem: 110V e 200V, conforme demanda;</p> <p>Características do Forno - Acendimento automático; - Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna; - Sistema de segurança para acendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague.</p>	R\$ 775,16	R\$ 775,16
35	UND	01	<p><b>BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (Cl).</b></p> <p>Dimensões e Capacidade - Altura máxima: 625 mm; largura máxima: 112 mm; Profundidade máxima: 490 mm; - Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h</p> <p>Características - Pia em aço inox polido; - Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada; - Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento; - Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural; - Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável; - Reservatório de água em inox AISI 304; - Serpentina externa com isolamento térmico;</p>	R\$ 1.493,00	R\$ 1.493,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Previsões para limpeza, higienização e dreno;</li><li>- Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água;</li><li>- Gás refrigerante R600a ou R134a;</li><li>- Dreno para limpeza da cuba;</li><li>- Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto;</li><li>- A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.</li></ul> <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento;</li><li>- O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>		
Valor total: R\$ 189.956,50 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)				

### OBSERVAÇÕES:

- a) Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.
- b) Os serviços deverão ser realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria solicitante e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho e Declaração de Responsabilidade [**Modelo ANEXO X**].
- c) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- d) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

### 5 - DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

### 6 DA AMOSTRA E/OU CATÁLOGO

Será solicitado amostra/catalogo de item caso seja necessário análise por parte da equipe técnica. O recebimento das Amostras deverá ser no prazo de até **03 (três) DIAS ÚTEIS**, após declarado vencedor do item.

### 7 - DA ENTREGA

A entrega será no Almoxarifado Central, sito a rua João Tracz s/n – Condomínio Matarazzo.

Almoxarifado da SHADS, sito a rua João Tracz s/n – Condomínio Matarazzo.

### 8 – FISCAL DO CONTRATO



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Fiscal da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social: Marcela Bertoni de Carvalho.

### **OBS:**

- Todos os produtos com garantia de 12 meses
- Montagem no local ou entrega já montado
- Enviar mostruário de cores e modelos quando solicitado
- Atender corretamente aos descritivos





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO II

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 129/2021

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**1.1.1.** A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

**1.1.2.** Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br), no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

**1.1.3.** Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

###### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

###### 1.2.2. Regularidade Fiscal



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

### 1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal;**

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

**a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

### 1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO III

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 129/2021**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº XXX/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]**

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.*

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

*De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO IV

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 4.1

#### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

\_\_\_\_\_

**[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]**

Pregão Eletrônico Nº 129/2021 – Pag. 52 de 60



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO V

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

Pregão Eletrônico Nº 129/2021 – Pag. 53 de 60





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO VI

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

#### DECLARAÇÃO

*[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]*

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

**Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO VII

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná

#### **DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

Pregão Eletrônico Nº 129/2021 – Pag. 55 de 60



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail:

Telefone: ()

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO VIII

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2021**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2021

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº. ...., e CPF nº. ...., residente e domiciliado na ....., nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. **XXXXX**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. **XXXX**, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_